



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 010/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no Município de Maraã/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.979 de 12.11.2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28.09.2017;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 014 de 26.09.2019 do CMS/Maraã/AM, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I;

CONSIDERANDO o Processo nº 17101.031099/2019-SUSAM que dispõe sobre Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no Município de Maraã/AM;

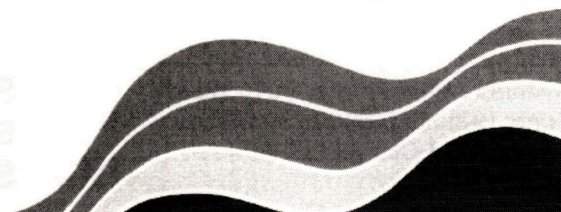
CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, **CNES: 9939199, INE: 1674110**, no Município de Maraã/AM, conforme abaixo.

1. Identificação da Equipe

MARCAR SOLICITAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO DA EQUIPE
		Mudança de Modalidade de ESF para ESF Fluvial
X		Credenciamento de ESF Fluvial e UBS Fluvial
X		Credenciamento de Saúde Bucal_M1Ampliada
NOME DA EQUIPE		ESF FLUVIAL EDILSON VICENTE
CNES DA UBSF		9939199
INE		1674110





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	38
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	1.752
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	444
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO JAPURÁ

II – Logística

a) Unidades de Apoio (satélites)

Justificativa

As Equipes de Estratégia de Saúde da Família Fluvial realizam atendimentos de forma itinerante. Em certas comunidades, os atendimentos acontecem uma vez por mês, por causa das características da área geográfica do Município, onde a maioria das comunidades está isolada no período da seca. Neste período, as grandes embarcações não conseguem navegar em todas as calhas dos rios, necessitando de unidades fixas para dar maior suporte ao atendimento das equipes de saúde. O Município contará com **04 (quatro) Unidades de Apoio**, com incentivo financeiro de R\$ 10.695,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais) mensais.

UNIDADE DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Escola São Francisco CNES: 9939199	São Pedro de Jacitara	13	559
Escola Municipal Maranhata CNES: 9939199	Porto Alegre	08	406
Escola Municipal São Sebastião CNES: 9939199	Betânia/ Japurá	08	376
Escola Municipal São João CNES: 9939199	Estirão do Itauba	09	411

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe

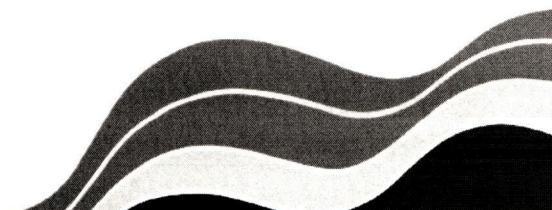
Justificativa

Para atendimento das Comunidades Ribeirinhas, a equipe de Saúde Fluvial utilizará embarcação de pequeno porte equipada como requisito básico de funcionamento e segurança, para deslocar a equipe da UBSF até a Unidade de Apoio, no período da seca, nesta localidade.

Essa embarcação será utilizada para o transporte da equipe de saúde e para as visitas domiciliares, principalmente no período de seca, onde o acesso é impossibilitado. Ela possui uma estrutura de alumínio, com assento acolchoado, com coletes salva-vidas, com cobertura em lona e impulsionada por um motor de 90 HP de potência.

O Município contará com **02 (duas) embarcações de Pequeno Porte**, com incentivo financeiro de R\$ 5.347,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	RIOS ONDE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 9939199	Rio Japurá	17	718





AMAZONAS

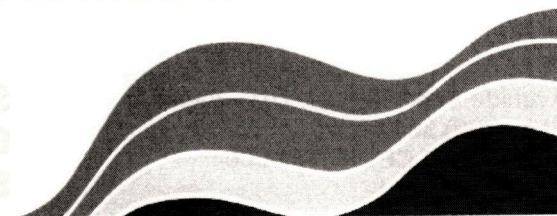
GOVERNO DO ESTADO

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	RIOS ONDE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 02 CNES: 9939199	Rio Japurá	17	719

III- Equipe ampliada

Justificativa
Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde e visando melhorar o atendimento à população local com a prestação de serviços complementares, o município solicita a inclusão de outros profissionais de saúde como: 01 Assistente Social - Valor de Incentivo mensal agregado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 01 Farmacêutico , com Valor de incentivo mensal agregado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 04 (quatro) Microscopistas , com valor de Incentivo mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Categoria Profissional	Quantidade	Atividades Desenvolvidas	Número de Comunidades Atendidas	Número de Pessoas/Famílias Atendidas
Microscopista	04	<ul style="list-style-type: none">- Notificação do SIVEP;- Coleta de material (gota espessa);- Diagnóstico e tratamento;- Busca ativa;- Educação e Saúde;- Acompanhamento de tratamento radical;- Realiza lâmina de verificação LVC- Recuperação de lâmina;- Coloração de lâmina- Registro de pacientes por laboratório;- Leitura diagnóstico: Malária;- Encaminhar as notificações SIVEP - Malária para digitação;- Encaminhar paciente com malária grave para Unidade Básica de Saúde de referência;	38	1.752
Farmacêutico	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar exames básicos de bioquímica; Coordenar a Farmácia básica, Atender clientes; Esclarecer dúvidas sobre medicamentos; prescrições e receitas médicas; Preencher dados necessários no sistema de controle para dispensação de medicamentos controlados; Auxiliar os clientes a encontrar produtos; Manter a organização e o armazenamento de medicamentos e outros produtos; Verificar a validade de produtos e medicamentos.		
Assistente Social	01	Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes de SF; Estimular e	38	1.752





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes de SF; Discutir e refletir permanentemente com as equipes de SF, a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atenção às famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de SF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as equipes de SF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade, que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares, com as equipes, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as equipes de SF e as comunidades; Identificar, articular e disponibilizar junto às equipes de SF, rede de Proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde.</p>		
--	--	---	--	--

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2020.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 010/2020 datada de 16 de março de 2020, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

